

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) COORDENADOR(A) DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

RECLAMAÇÃO: 26.07.0564.001.00035-3

BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.130.170/0001-89, com sede na Avenida Jorge Vieira, n.º 257, nesta cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, conforme cópia do Contrato Social anexa, com acatamento e respeito à presença de Vossa Excelência, nos autos da Reclamação acima epigrafada, em que figura como reclamante **FRANCISCO WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA**, vem manifestar e esclarecer o seguinte:

O reclamante alega que quitou integralmente sua dívida por meio da plataforma Serasa, porém continua recebendo cobrança no valor de R\$ 491,20, referente a supostos juros por atraso, a qual não reconhece. Requer esclarecimentos e o cancelamento da cobrança, buscando a empresa reclamada para eventuais esclarecimentos.

Em que pese a Reclamada ter plena convicção sobre a legitimidade da dívida e ausência de qualquer irregularidade praticada, por mera liberalidade e por razões de custo/benefício, promove a baixa definitiva do nome do Reclamante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Desta maneira, diante da resolução da controvérsia entre as partes, requer o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO desta reclamação.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Monte Belo/MG, 29 de julho de 2026.

Departamento Jurídico
BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA